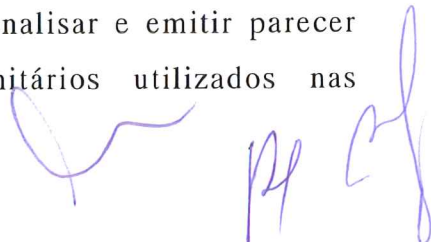
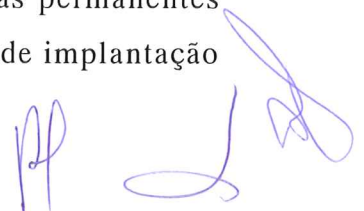


**ATA DA 927ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2015**

Às dez horas do dia dez de abril de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Maria Ester Ferreira Botelho. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino, Mário Rodrigues Júnior - Diretor de Engenharia, e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 926ª de 08/04/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação – Rito Administrativo; 03) Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial; 04) Processo de Desapropriação – Retificação de Ata.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando o Memorando n.º 213/2015 - SUDES, de 09/04/2015; o Memorando n.º 02/2015 - PHLP, de 06/04/2015, ratificada pela Chefe da Assessoria Jurídica; bem como o Memorando n.º. 02/2015 - Comissão de Desapropriação - FIOL, 06/04/2015, do Presidente da Comissão de Avaliação para Desapropriação, constituída pela Portaria n.º 382/2012, de 23/05/2012, alterada pelas Portarias n.º 708/2012, de 22/10/2012, Portaria n.º 224/2013, de 26/03/2013, Portaria n.º 072/2014, de 30/01/2014 e Portaria n.º 652/2014, de 12/11/2014, cujos objetivos são: coordenar e supervisionar os trabalhos de desapropriação visando à eliminação de restrições às obras e à regularização das áreas desapropriadas; analisar as avaliações praticadas para efeito das desapropriações necessárias à implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL; e elaborar/analisar e emitir parecer conclusivo sobre relatórios técnicos de valores unitários utilizados nas

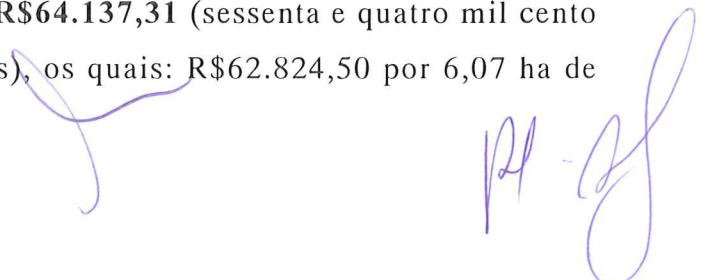


desapropriações, sob sua jurisdição, após análise, resolveu aprovar: **quanto ao item 02, Processo de Desapropriação – Rito Administrativo: 1) Processo 51402.112280/2015-10, VAL 700A, Lote 4F – área rural, Fazenda Boa Vista da Passagem do Tronco, de propriedade de Gilmar Lopes da Silva, no valor de R\$72.284,68** (setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), os quais: R\$60.881,81 por 1 (uma) casa, de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica tipo plan, paredes com revestimento interno e externo, pintura interna sem massa corrida e externa com pva látex, sanitário completo (louças e metais) com azulejos até meia altura, pisos cerâmicos, esquadrias metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 107,06 m<sup>2</sup>, R\$210,57 por área cimentada (concreto desempenado), com 17,49 m<sup>2</sup>, sem revestimento, com espessura de 5,00 cm, R\$496,47 por muro de Alvenaria com reboco de argamassa de cimento, medindo 5,41 m, R\$2.733,02 por 1 (um) depósito com paredes de alvenaria ou madeira, piso rústico ou terra batida, com telha de barro ou fibrocimento, com 20,70 m<sup>2</sup>, R\$2.472,76 por 1 (um) depósito I com paredes de alvenaria ou madeira, piso rústico ou terra batida, com telha de barro ou fibrocimento, com 19,32 m<sup>2</sup>, R\$122,21 por 1 (uma) caixa d'água de polietileno, de 310 L, R\$304,92 por 2 (duas) caixas d'água de polietileno, de 500 L cada, R\$25,70 por alvenaria de tijolo maciço, com 1,15 m<sup>2</sup>, R\$57,04 por cobertura com telha fibrocimento, com 1,76 m<sup>2</sup>, R\$855,22 por área coberta com telha fibrocimento, madeira de lei, piso terra batida, com 12,10 m<sup>2</sup>, R\$341,65 por 1 (uma) caixa d'água, de 1.940 L, R\$1.095,41 por 1 (uma) caixa d'água, de 6.220 L, R\$2.095,00 por 1 (uma) caixa d'água, de 15.000 L e R\$592,90 por 2 (duas) porteiras de tubo de ferro, com 2,00 m, no *município de Brumado/BA*; **2) Processo 51402.112275/2015-98, VAL 523, Lote 6F – área rural, Lote 83, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de Pio Oliveira Martins, no valor de R\$17.090,10** (dezessete mil e noventa reais e dez centavos), os quais: R\$16.470,00 por 1,83 ha de terra nua e R\$620,10 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **3) Processo 51402.112272/2015-54, VAL 550, Lote 6F – área rural, Lote 219, Gleba F, Agrovila 05, de propriedade de Everaldo Ribeiro da Rocha, no valor de R\$20.740,74** (vinte mil setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), os quais: R\$17.460,00 por 1,94 ha de terra nua, R\$361,94 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$1.347,60 por 1,20 ha de pastagens artificiais (custo de implantação





de pastagem - brachiaria) e R\$1.571,20 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **4) Processo 51402.112270/2015-65, VAL 562, Lote 6F** – área rural, Projeto Agroextrativista do São Francisco, de propriedade de **Jobelina Rodrigues Teixeira**, no valor de **R\$5.189,32** (cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), os quais: R\$1.729,42 por 1,54 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria) e R\$3.459,90 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **5) Processo 51402.042494/2013-31, VAL 1050, Lote 6F** – área rural, Fazenda Arco Íris, de propriedade de **Lucineide Leão Nepomuceno Caetano**, no valor de **R\$31.419,09** (trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), os quais: R\$29.290,50 por 2,83 ha de terra nua, R\$542,91 por culturas permanentes (umbuzeiro) e R\$1.585,68 por cercas internas e divisas, no *município de São Felix do Coribe/BA*; **Quanto ao item 03, Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial, a diretoria aprovou:** **1)** Em virtude de pendências documentais, após análise dos documentos que compunha o processo, verificou-se que apesar da expropriada ter aceitado a proposta de indenização amigável, o imóvel objeto da desapropriação encontra-se hipotecado – **Processo 51402.098507/2014-11, VAL 199A, Lote 5F** – área rural, Fazenda Olho D'água, de propriedade de **Elísia da Silva Cotrim**, no valor de **R\$552,80** (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), os quais: R\$483,00 por 0,07 ha de terra nua e R\$69,80 por cercas internas e divisas, no *município de Guanambi/BA*; **2)** Em virtude de que o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável – **Processo 51402.098506/2014-62, VAL 275A, Lote 5F** – área rural, Sítio Recanto dos Pássaros, de propriedade de **Valdir Xavier dos Santos**, no valor de **R\$1.425,05** (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), os quais: R\$1.029,60 por 0,13 ha de terra nua, R\$191,15 por 0,13 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem – buffel grass) e R\$204,30 por cercas internas e divisas, no *município de Guanambi/BA*; **3)** Em virtude de pendências documentais – **Processo 51402.114389/2015-72, VAL 425, Lote 6F** – área rural, Fazenda Frade, de propriedade de **Carlos Herval de Viveiros Laranjeira Barbosa, Nair Viveiros Laranjeira Barbosa, Antônio Raymundo Viveiros Laranjeira Barbosa, Luiz Sérgio Viveiros Laranjeira Barbosa e Maria Solange Laranjeira Ferraz**, no valor de **R\$64.137,31** (sessenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos), os quais: R\$62.824,50 por 6,07 ha de

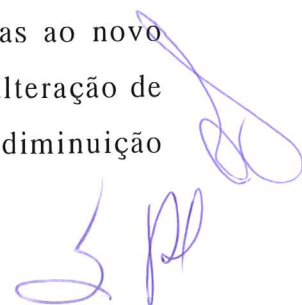


terra nua, R\$180,97 por culturas permanentes (umbuzeiro) e R\$1.131,84 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **4)** Em virtude do falecimento do expropriado e assim não haver interesse dos herdeiros na propositura da Ação de inventário – **Processo 51402.114394/2015-85, VAL 494, Lote 6F** – área rural, Lote 210, Gleba G, Agrovila 04, de propriedade de **Francisco da Silva**, no valor de **R\$19.511,50** (dezenove mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), os quais: R\$17.100,00 por 1,90 ha de terra nua e R\$2.411,50 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **5)** Em virtude de pendências documentais – **Processo 51402.114397/2015-19, VAL 119A, Lote 7F** – área rural, Fazenda Várzea Grande, de propriedade de **Joaquim José da Silva**, no valor de **R\$3.855,00** (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), os quais: R\$3.855,00 por 0,50 ha de terra nua, no *município de São Desidério/BA*; **Finalizando, analisando o item 04, Processo de Desapropriação – Retificação de Ata – a)** Item constante às folhas 08 e 09, da Ata DIREX 887ª, Reunião realizada em 30/10/2014, a saber: **I – Processo de Propositura de Ação Judicial, que migrou para Rito Administrativo** - Em virtude de terem sido sanadas as pendências referentes à falta de documentação dos condôminos e estes manifestarem interesse em aceitar o valor apresentado na proposta de desapropriação amigável - **1) Processo 51402.098977/2014-71, VAL 101, Lote 6F** – área rural, Fazenda Lagoa São Francisco, de propriedade de **Valdivina Batista Silva, Delmira de Souza Batista, Alzamor Batista dos Santos, Sirlei Pereira dos Santos, Ramom Pereira dos Santos, Agnelito Batista dos Santos, Silvani Batista dos Santos, Lindaura Cavalcante de Souza, Generino Elias Batista, Osvaldo Elias Batista, Maria de Souza e Silva, Doralice de Souza Batista, Eugenia de Souza Batista, Armando Elias Batista e Joseilton Elias Batista**, no valor de **R\$79.305,90** (setenta e nove mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), os quais: R\$3.579,30 por 0,41 ha de terra nua, R\$5.761,80 por 0,66 ha de área remanescente, R\$5.494,31 por culturas permanentes (abacaxizeiro, aceroleira, cajazeira, cajueiro, laranjeira, limoeiro, coqueiro, goiabeira, mangueira, mamoeiro comum, pimenteira, romãzeira, umbuzeiro, pinheira e sirigueleira), R\$429,03 por 0,21 ha de culturas temporárias (formação de cultivo de mandioca), R\$340,56 por 0,48 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem – andropogon), R\$53.572,49 por 1 (uma) casa de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica tipo plan, paredes com



revestimento interno e externo, sem pintura interna e externa, sanitário completo (louças e metais), com azulejos até meia altura, piso de cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 103,68 m<sup>2</sup>, R\$118,47 por área cimentada (concreto desempenado), com 9,84 m<sup>2</sup>, sem revestimento, com espessura de 5,00 cm, R\$511,83 por 1 (uma) churrasqueira de alvenaria, sem revestimento de tijolo refratário, sem bordas de granito, R\$295,13 por muro de alvenaria com reboco de argamassa de cimento, medindo 2,26 m, R\$182,90 por tela de arame (malha 3”), com 1,50 m de altura (fio 18), medindo 29,50 m, R\$468,89 por 1 (um) banheiro ou cômodo externo, cobertura de telha de barro, paredes de alvenaria, piso cimentado, com 3,23 m<sup>2</sup>, R\$96,58 por 1 (uma) caixa d’água de polietileno, de 310 L, R\$911,23 por área coberta I, com telha de fibrocimento, madeira de lei, piso de terra batida, com 13,44 m<sup>2</sup>, R\$178,94 por área coberta II, com telha de fibrocimento, madeira comum, piso de terra batida, com 4,40 m<sup>2</sup>, R\$548,05 por 1 (uma) fossa (sumidouro), escavação manual, com tampa de concreto e R\$6.816,39 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **b)** Item constante à folha 26, da Ata DIREX 800<sup>a</sup>, Reunião realizada em 12/02/2014, a saber: Em virtude do expropriado ter aceitado a proposta de indenização amigável - **2) Processo 51402.066515/2013-11, VAL 324, Lote 6F** – área rural, Fazenda São José, de propriedade de **Reinaldo de Lima Ataíde**, no valor de **R\$38.748,79** (trinta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), os quais: R\$34.571,40 por 3,67 ha de terra nua, R\$2.137,24 por 01 (uma) caixa d’água de fibra, de 10.000 L e R\$2.040,15 por cercas internas e divisas, no *município de Correntina/BA*; **c)** Item constante à folha 27, da Ata DIREX 816<sup>a</sup>, Reunião realizada em 07/04/2014, a saber: Em virtude de terem sido sanadas as pendências referentes à falta de documentação dos condôminos - **3) Processo 51402.076624/2014-11, VAL 1076, Lote 6F** – área rural, Fazenda Barra do São José, de propriedade de **Rosineiva Rocha Maia, Laura Maria Rocha, Rosinalva do Socorro Rocha Turrer e Rosineire Rocha Lemos**, no valor de **R\$65.469,97** (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), os quais: R\$42.579,00 por 5,70 ha de terra nua, R\$180,97 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$22.243,38 por tanques (I e II), para piscicultura, com 2.919,08 m<sup>3</sup> e R\$466,62 por cercas internas e divisas, no *município de Correntina/BA*; **d)** Item constante às folhas 10 e 11, da Ata DIREX

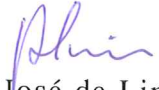
781ª, Reunião realizada em 09/12/2013, a saber: **II – Processo de Propositura de Ação Judicial, que migrou para Rito Administrativo, com alteração de titularidade** - Em virtude de terem sido sanadas as pendências referentes à falta de abertura do processo de inventário e alteração da titularidade do processo, uma vez que após a juntada da Certidão de Inteiro Teor, verificou-se que a propriedade não está apenas em nome do Sr. Francisco Conceição da Silva, e sim, em condomínio - 4) **Processo 51402.056146/2013-41, VAL 1057, Lote 6F** – área rural, Fazenda Santa Clara, de propriedade de **Francisco Conceição da Silva, Eunice Conceição da Silva, Maria do Carmo Conceição da Silva, Diolidia Conceição Silva de Matos, Odeilde Conceição da Silva Boaventura, Zildete Conceição da Silva, Ana Conceição da Silva Fonsêca, José Conceição da Silva e José Nilton Conceição da Silva**, no valor de **R\$16.098,96** (dezesesseis mil noventa e oito reais e noventa e seis centavos), os quais: R\$13.496,40 por 1,38 ha de terra nua, R\$1.527,28 por 1,36 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria) e R\$1.075,28 por cercas internas e divisas, no *município de Jaborandi/BA*; e) Item constante à folha 06, da Ata DIREX 736ª, Reunião realizada em 13/08/2013, a saber: **III – Processo de Propositura de Ação Judicial, com alteração de valor e área** - Em virtude de haver mudança no Projeto Executivo ficou estabelecido que todas as avaliações seriam adequadas ao novo Projeto, assim com o novo levantamento realizado identificou-se uma alteração de valor com um decréscimo de R\$68.293,00 para R\$57.441,55 devido a diminuição de área que era de 5,94 ha passando para 4,53 ha. 5) **Processo 51402.048943/2013-54, VAL 423, Lote 6F** – área rural, Fazenda Trevo, de propriedade de **Paulo Sérgio Windberger Lisboa e Conceição Maria Teixeira Lisboa**, no valor de **R\$57.441,55** (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), os quais: R\$46.885,50 por 4,53 ha de terra nua, R\$180,97 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$8.605,08 por 1 (um) tanque tipo barreiro, de 1.082,40 m<sup>3</sup>, e R\$1.770,00 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; f) Item constante às folhas 06 e 07, da Ata DIREX 736ª, Reunião realizada em 13/08/2013, a saber: Em virtude de haver mudança no Projeto Executivo ficou estabelecido que todas as avaliações seriam adequadas ao novo Projeto, assim com o novo levantamento realizado identificou-se uma alteração de valor com um decréscimo de R\$74.592,96 para R\$56.160,02 devido a diminuição



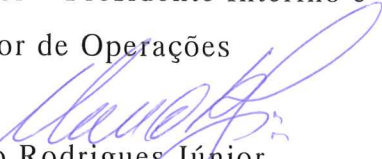
de área que era de 5,92 ha passando para 4,87 ha. **6) Processo 51402.048952/2013-45, VAL 1075, Lote 6F** – área rural, Fazenda Trevo II, de propriedade de **Paulo Sérgio Windberger Lisboa e Conceição Maria Teixeira Lisboa**, no valor de **R\$56.160,02** (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais e dois centavos), os quais: R\$50.404,50 por 4,87 ha de terra nua, R\$3.606,72 por 4,87 ha de pastagens artificiais (formação de pastagem) e R\$2.148,80 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 10 de abril de 2015.

  
Maria Ester Ferreira Botelho

Secretária

  
Bento José de Lima

Diretor – Presidente Interino e  
Diretor de Operações

  
Mário Rodrigues Júnior

Diretor de Engenharia

  
Sérgio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento e

Diretor de Administração e Finanças Interino

